



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 3.025 de 04 SETEMBRO DE 2025

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.675, de 06 de agosto de 2021, que “Cria o Conselho Municipal de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com a finalidade de estabelecer as bases normativas da Política Municipal do Esporte e as ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas em Valença”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 7º da Lei nº 2.675, de 06 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O Conselho Municipal de Esportes será composto por 14 (quatorze) membros, representados por órgãos da Gestão Pública Municipal e entidades da Sociedade Civil Organizada ligadas diretamente ao Esporte, conforme composição abaixo:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- b) 01 (um) da Secretaria Municipal da Saúde;
- c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
- d) 01 (um) da Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- f) 01 (um) da Secretaria Municipal da Promoção Social;
- g) 01 (um) da Secretaria Municipal da Juventude;
- h) 01 (um) da Secretaria Municipal de Mobilidade e Ordem Pública.

II. Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) de Entidades que representem Ligas Desportivas sediadas no município;
- b) 01 (um) de Entidades que realizam atividades de Paradesporto;
- c) 01 (um) de Entidades ligadas a modalidades de Esportes de Praia;
- d) 01 (um) de Entidades ligadas a modalidades de Esportes de Quadra;
- e) 01 (um) de Entidades ligadas às Artes Marciais;
- f) 01 (um) de Entidades ligadas às Escolinhas de Futebol.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença, em 04 de setembro de
2025.

MARCOS ANTÔNIO MEDRADO
Prefeito Municipal